



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 032/19 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 03, de 28/09/2017, Título X - Do cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

a Resolução nº 01/2019 – CIR 15 da Região de Saúde Caminho das Águas (19ª CRS), que aprova a habilitação dos 08 (oito) leitos de UTI adulto tipo II do Hospital Divina Providência do município de Frederico Westphalen, CNES 2228602;

a documentação apresentada em processo de nº 18/2000-0106817-3, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 24/01/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a habilitação de 08 (oito) novos leitos de UTI adulto tipo II, do Hospital Divina Providência do município de Frederico Westphalen, CNES 2228602.

Art. 2º - Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do Estado, correspondentes a esta nova habilitação no valor de **R\$ 1.258.076,16 (hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e setenta e seis reais e dezesseis centavos)** ano, equivalente a **R\$ 104.839,68 (cento e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)** mês, correspondentes a uma taxa de ocupação de leitos de 90%.

Art. 3º - O Estabelecimento deverá disponibilizar estes leitos em aprovação nesta CIB, após sua habilitação no Ministério da Saúde, ao Departamento de Regulação Estadual, que deverá ser o regulador de sua ocupação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2019.

ARITA BERGMAN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS